

Tipificação Resumida: Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos.			Código do Enquadramento: 714-50
Amparo Legal: Art. 245.			
Tipificação do Enquadramento: Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção da mercadoria ou do material.	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Pessoa Física ou Jurídica	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal ou Rodoviário.		
Pontuação: Não Computável	Constatação da Infração: Vide Procedimentos.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Responsável, pessoa física ou jurídica, que deposita na via mercadoria, material e/ou equipamentos, sem autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	1. Responsável que depositar mercadoria, material e/ou equipamento na via devidamente autorizado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. 2. Responsável que obstaculiza a via indevidamente, obstruindo-a, utilizar enquadramento específico: 715-32; 716-12; 717-02; 718-82; 719-62, art. 246. 3. Na existência de regramento local que autorize a conduta, exemplo: legislação de posturas, urbanismo etc.	1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central. 2. Esta infração é de responsabilidade de pessoa física ou jurídica, sem a utilização de veículos. 3. Sempre que possível, o agente de trânsito deverá identificar o infrator, no ato da autuação. Caso isto não seja possível, a identificação poderá ser feita mediante diligência complementar em momento posterior. 4. A aplicação da medida administrativa de remoção do material, deverá ser precedida do preenchimento do recibo de recolhimento.	1. Estabelecimento depositando mercadoria no passeio, acarretando prejuízo à circulação de pedestres. 2. Restaurante depositando mesas e cadeiras no passeio, sem autorização. 3. Material de construção depositado no passeio, prejudicando a circulação de pedestres. 4. Equipamentos depositados na via expostos à venda distribuídos por toda a calçada. 5. Oficina utilizando o canteiro central da via como depósito de veículos irre recuperáveis, sinistrados ou desmontados.
Informações Complementares: Não há.			